

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 85/2017

Requer ao Poder Executivo Municipal informações acerca de queimadas em área urbana do município e providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 107, VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para requer informações sobre as queimadas em área urbana do Município, providências para coibição, fiscalização e aplicação e multas.

Considerando-se que, nossa cidade localiza se na região Metropolitana de Campinas, polo de muitas empresas que causam poluição.

Considerando-se que, ainda que no período de estiagem há grande incidência de problemas respiratórios, principalmente crianças e idosos, afetando diretamente a saúde de nossos munícipes, muitos deles causados pela fumaça e vapores oriundos dessas queimadas.

Considerando-se que, que nossa cidade (área urbana) possui ainda muitos terrenos vazios (abandonados), onde o mato alto seca e consequentemente pegam foto.

Considerando-se que, a LEI COMPLEMENTAR Nº 1436/2007, que Institui o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara, de acordo com seu Art. 2º, § 1º “*as funções sociais da cidade no Município de Santa Bárbara compreendem o direito à cidade para todo cidadão, entendido como o acesso à moradia, ao SANEAMENTO AMBIENTAL, à infraestrutura urbana e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana, ao trabalho, à cultura, ao lazer e ao MEIO AMBIENTE e patrimônio cultural preservado*”.

Considerando-se que, ainda a LEI MUNICIPAL Nº 3243, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, do Poder Executivo, “*Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA – de Santa Bárbara d`Oeste, institui o seu conselho Gestor e dá outras providências”.*

Considerando-se que, a necessidade premente de saúde pública e pela urgência do assunto, bem como instruir programas e ações preventivas para sanar ou diminuir os problemas de saúde gerados pelas queimadas, faz se necessário esclarecimento de várias questões e informações requisitadas:

I - Registro das ocorrências de queimadas em área urbana no ano de 2016;

II- Registro de ocorrências de queimadas em áreas particulares;

III- Registro de ocorrência de queimadas áreas públicas, citando se, propriedade do Estado ou Município;

IV- Registros de fiscalização sobre queimadas pela GPA (Grupo de Proteção Ambiental), da Guarda Civil Municipal.

V- Registro de ocorrências de queimadas em áreas de preservação ambiental;

VI- Quantidade de autuações aplicadas pela GPA e valores arrecadados sobre queimadas;

VII- Saldo financeiro existente no Fundo Municipal do Meio Ambiente, origem de sua arrecadação;

VIII- despesas realizadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, descrevendo criteriosamente cada despesa, origem e dotação orçamentária;

IX – Ações de repressão às queimadas realizadas pelas autoridades competentes do município;

X- Previsão ou planejamento de ações preventivas de queimadas em área urbana e,

XI – Autuação da Administração Municipal sobre terrenos abandonados com mato alto, quantidade de autuações, valores arrecadados e destinação dos valores arrecadados.

Requeiro ainda seja enviada cópia deste documento para que nos provenham informações da Secretaria Municipal do meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Transito e Defesa Civil, Corpo de Bombeiros – Posto de Bombeiros de Santa Bárbara d`Oeste, sito à Av. Pref. Isaías Hermínio Romano, 380 - Souza Queirós, Santa Bárbara D'Oeste - SP, 13456-664.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de janeiro de 2017.

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro**

-Vereador Líder Solidariedade-